



Publicado no Jornal "O Paraná" em 18/02/2003

**DECRETO N.º 1.761/2003**

**Dispõe sobre aplicação de penalidade administrativa a Servidor.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando relatório conclusivo da Comissão de Sindicância criada pelo Decreto nº 705/2002, que imputou que o Servidor agiu com imprudência dolosa ao erário do Município:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Punir administrativamente o Servidor DARCI MIGUEL SCHMIDT, por infração ao Art. 155 da Lei Municipal 632/96, com ressarcimento ao erário do Município, das despesas de recuperação do veículo marca Fiat Fiorino, Placas AIB-1175, ano de fabricação 1998, no valor de R\$ 421,45 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - A reposição do prejuízo ao Patrimônio Público Municipal, no valor expresso no Artigo Anterior, poderá ser feita pelo Servidor, em parcelas mensais descontados de seus proventos, desde que não ultrapassem a décima parte de sua remuneração. (Art. 66 da Lei 632/96).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 13 de fevereiro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA  
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BOHN DE CARVALHO  
Secretária de Administração